

1 **ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA**
2 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 15 DE**
3 **AGOSTO DE 2016, ÀS 14 HORAS, EM CONTINUAÇÃO À REUNIÃO**
4 **ORDINÁRIA DO DIA 05 DE AGOSTO, NO MUSEU DE ARTE MURILO**
5 **MENDES.**

6 Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na
7 Sala do Conselho Superior, no Museu de Arte Murilo Mendes, regimentalmente
8 convocado sob a Presidência da Professora Doutora Girlene Alves da Silva e com as
9 presenças dos Conselheiros: Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro, Maria Carmem
10 Simões Cardoso de Melo, Mônica Ribeiro de Oliveira, Ana Lívia de Souza Coimbra,
11 Sandro Rodrigues Mazorche, Clarisse Cassab Torres, Marcos Souza Freitas, Cláudio
12 Galuppo Diniz, Ricardo de Cristófar, Ana Paula Ferreira, Wilhelm Passarela Freire,
13 Altemir José Gonçalves Barbosa, Gilmar José dos Santos, José Gustavo Francis Abdala,
14 Jorge Carlos Felz Ferreira, Márcio Carvalho Faria, Lourival Batista de Oliveira Júnior,
15 Mateus Camaroti Laterza, Denise Barbosa de Castro Friedrich, Hélio Antônio da Silva,
16 José Otávio do Amaral Corrêa, Neiva Ferreira Pinto, Cristina Simões Bezerra, Giselle
17 Moreira, Andréa Vassalo Fagundes, João Pedro Carvalho dos Reis, Welton de Abreu
18 Henriques, Arthur Alfredo Nunes Avelar, Lucas da Silva Simeão, Maria dos Remédios
19 P. da Silva, Janemar Melandre da Silva, Rosângela Márcia Frizzero, Márcia Aparecida
20 de Paula e Souza, José Farias Lima, Ricardo Bonfante e Dimas Augusto de Carvalho,
21 deu-se prosseguimento a última reunião ordinária do egrégio Conselho Superior da
22 Universidade Federal de Juiz de Fora. Havendo quórum, a Senhora Presidente deu
23 início à reunião, saudando os Conselheiros e agradecendo a presença de todos e todas.
24 Justificou as ausências dos Conselheiros André Silva Martins e Aline de Araujo Passos.
25 A seguir, manifestou seu pesar quanto à morte de dois estudantes da UFJF: João Vitor
26 Viana Neto, aluno da Faculdade de Educação Física, e Elaine de Oliveira, aluna do
27 Doutorado de Letras. Na sequência, esclareceu que o professor Márcio Carvalho Faria,
28 da Faculdade de Direito, estaria participando da reunião, representando a direção da
29 Faculdade, tendo em vista que a professora Aline Passos encontra-se de férias. Neste
30 caso, a Senhora Presidente do Conselho solicitou autorização do plenário para que o
31 referido professor pudesse participar e contribuir para os debates, mas sem, contudo,
32 direito a voto. O Conselho Superior aprovou por unanimidade. A Senhora Presidente,
33 então, deu continuidade aos trabalhos de avaliação e redação da minuta de
34 flexibilização, lembrando as propostas apresentadas para a redação do artigo sexto,
35 último item debatido na reunião do dia 10 de agosto. Após algumas considerações sobre
36 as propostas apresentadas, o plenário aprovou, por maioria, o seguinte texto para o
37 caput: *Art. 6º Cabe aos dirigentes das Unidades Organizacionais da Universidade*
38 *apresentar o plano de flexibilização com a distribuição dos servidores técnico-*
39 *administrativos sob sua responsabilidade nos referidos turnos ou escalas de trabalho e*
40 *de atribuições, em conformidade com sua descrição de cargos, a fim de que o*
41 *expediente de atendimento ao público ocorra de forma ininterrupta por, no mínimo,*
42 *doze horas, nos setores das unidades que se enquadram nessa resolução.* A seguir, o
43 Conselho Superior avaliou a proposta apresentada para o parágrafo primeiro do referido
44 artigo, o qual prevê a validação do plano de flexibilização pelo órgão máximo da
45 unidade. Neste sentido, os conselheiros debateram acerca de qual seria o órgão
46 responsável por avaliar os planos relacionados à flexibilização de jornada dos servidores
47 que atuam em Unidades Administrativas, pois, no que tange às Unidades Acadêmicas,
48 já havia um consenso de que seriam os Conselhos de Unidades. Após amplo debate,
49 indicou-se que, no que diz respeito aos planos de flexibilização de servidores lotados
50 em Unidades Administrativas, poderia caber ao Conselho de Administração e Gestão de

1 Pessoas a referida validação. Sendo assim, após deliberação, o seguinte texto foi
2 aprovado: *§ 1º- O plano de flexibilização deve ser referendado pelo órgão colegiado*
3 *administrativo máximo da Unidade Organizacional, sempre que houver.* Na sequência,
4 a Senhora Presidente do CONSU apresentou para deliberação a seguinte proposta de
5 redação para o parágrafo segundo: *§2º As escalas individuais de trabalho devem ser*
6 *definidas assegurando a distribuição adequada da força de trabalho, de forma a*
7 *garantir o funcionamento da unidade como um todo.* Redação aprovada por
8 unanimidade. Dando continuidade às deliberações do artigo sexto, a Senhora Presidente
9 do Conselho apresentou as propostas de redação para o parágrafo terceiro, sendo a
10 seguinte redação aprovada, por maioria: *§3º Os setores administrativos e de ensino, que*
11 *se enquadrem nos critérios de flexibilização de jornada, definidos por esta resolução,*
12 *poderão formar equipes multifuncionais de modo que possa ser realizado o*
13 *atendimento ao público usuário, de maneira ininterrupta, por no mínimo doze horas.* A
14 seguir, a Presidente do Conselho expôs a redação proposta para o parágrafo quarto, a
15 qual, após breve debate sobre o assunto, foi aprovada, por unanimidade, com o seguinte
16 texto, sugerido pelo professor Márcio Carvalho: *§4º É vedado o fechamento dos*
17 *ambientes organizacionais com flexibilização de jornada, salvo em situações especiais*
18 *e mediante justificativa e autorização da Reitoria ou do dirigente da Unidade*
19 *Organizacional.* A seguir, o CONSU também aprovou, por unanimidade, a redação do
20 parágrafo quinto: *§5º Na jornada de trabalho flexibilizada é permitido um intervalo de*
21 *quinze minutos para alimentação, sem prejuízo do funcionamento do setor.* Para
22 encerrar as deliberações do artigo sexto, a Senhora Presidente apresentou a proposta
23 apresentada pela Conselheira Aline Passos, por meio do Professor Márcio Carvalho, a
24 qual prevê a inclusão de parágrafo que determina que não serão considerados os
25 bolsistas e terceirizados para a organização da jornada de trabalho. Após rápido debate
26 com pequenos ajustes na redação, o parágrafo sexto foi aprovado, por unanimidade,
27 com o seguinte texto: *§6º Não será considerado, para fins de organização de jornada*
28 *de trabalho flexibilizada o trabalho desenvolvido por bolsistas e terceirizados.*
29 Finalizada todas as deliberações relativas ao artigo sexto, os membros da Comissão que
30 trabalharam na minuta de Resolução da Flexibilização da Jornada adentraram a sala do
31 Conselho para que pudessem participar dos debates relacionados ao Capítulo 2 do
32 referido documento. Passou-se, portanto, às propostas de alteração de redação dos
33 artigos sétimo, oitavo e nono. Destaque-se que o artigo sétimo trata das compensações
34 em caso de ausências e alterações na jornada de trabalho. Em regime de discussão,
35 foram apresentadas novas propostas de redação que, em geral, buscavam definir as
36 situações em que caracterizariam as eventuais alterações na jornada de trabalho e as
37 respectivas compensações, bem como determinar que as compensações ou alterações de
38 horários deveriam ser objeto de acordo com as chefias imediatas. O texto do parágrafo
39 primeiro do artigo sétimo destaca que, em se tratando de compensação, a mesma poderá
40 ser realizada em, no máximo, duas horas diárias. Já a proposta de redação do parágrafo
41 segundo apresenta a ressalva de que caso o servidor tenha se ausentado para atividades
42 externas de interesse institucional ou atividades convocadas pela representação sindical
43 não haverá necessidade de compensação. Após amplo debate, com definição de
44 propostas de redação do artigo sétimo, o Conselho Superior passou a discutir o artigo
45 oitavo, o qual aborda a convocação do servidor que estiver em jornada flexibilizada para
46 atender necessidades temporárias de excepcional interesse público. O artigo oitavo
47 também prevê, em seus parágrafos primeiro, segundo e terceiro, a questão das horas
48 extras e as condições para que as mesmas possam ocorrer. Deste modo, o dispositivo
49 determina que somente será considerado trabalho extraordinário, inclusive para fins de
50 pagamento, aquele que exceder as oito horas de trabalho/dia. Além disto, somente

1 poderão ser executadas até duas horas extras por dia. Findados os debates e
2 apresentadas as propostas de redação, o plenário passou a tratar do artigo nono, o qual
3 versa sobre o controle da frequência. Os membros do Conselho Superior, durante os
4 debates, argumentaram que o tema específico do controle de frequência deveria ser
5 tratado em normativo próprio e que, nesta Resolução da Flexibilização, haveria apenas
6 um destaque garantindo que o controle da jornada será diário. Desta maneira, neste
7 mesmo dispositivo, haveria também a previsão de que o detalhamento sobre o
8 acompanhamento do registro de frequência seria dado em regulamentação própria.
9 Sendo assim, tendo em vista esta previsão normativa, alguns conselheiros apresentaram
10 como proposta a supressão dos artigos décimo e décimo primeiro, pois ambos
11 dispositivos apresentavam detalhamento quanto ao registro da frequência. A Comissão
12 concordou com a proposta apresentada. Finalizados os debates e determinadas as
13 propostas a serem encaminhadas para deliberação, a Comissão se retirou da sala para
14 que se pudesse proceder à votação dos artigos do Capítulo 2. Contudo, o tempo da
15 reunião finalizou, sendo necessário o agendamento de uma nova reunião para o dia 18
16 de agosto de 2016, quinta-feira, às 9h. Destaque-se que toda a reunião foi devidamente
17 gravada e o arquivo de áudio estará disponível na Secretaria Geral da UFJF para
18 eventuais consultas. Não havendo mais manifestações e nada mais havendo a tratar, a
19 Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, secretariada por
20 mim, Rodrigo de Souza Filho, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

21
22 Juiz de Fora, 15 de agosto de 2016.

23
24
25
26 **Rodrigo de Souza Filho**
27 **Secretário Geral**

28
29
30
31 **Prof^a. Dr^a. Girlene Alves da Silva**
32 **Vice-Reitora em exercício da Reitoria**
33
34
35